

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL N° 2.008.19, de 09 de julho de 2019.

Autoriza a contratação emergencial de um Motorista.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 04 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação, por igual período.

Art. 4º- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Projeto/Ativ. 07.2057 - Manut. da Sec. de Obras, San. Serv. e Transito
Elem/Desp: 540/3190040000000 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete